



# PAULO ROBERTO CARVALHO

ADVOCACIA

**INFORMATIVO JURÍDICO n.º 02/2018**

**Período: Dezembro/2018**

## EDITORIAL

Prezado Assinante,

É com satisfação que lhe apresentamos o lançamento de nosso recente Informativo Jurídico, de periodicidade mensal onde apresentamos novas teses de sucesso em benefício aos servidores públicos Federais e que são desenvolvidas pelos estudiosos nosso complexo jurídico.

Nosso objetivo é esclarecer a imensa comunidade trabalhadora atuante no serviço público sobre seus principais direitos.

Caso tenha alguma dúvida, solicite esclarecimentos por meio de nosso email: [contato@paulocarvalho.adv.br](mailto:contato@paulocarvalho.adv.br) ou acesse nossa página eletrônica onde poderá obter maiores esclarecimentos.

Nossa equipe de profissionais de formação multidisciplinar e com vasta experiência terá o maior prazer em auxiliar no esclarecimento de suas dúvidas.

Acesse nosso portal, cadastre-se e fique atualizado sobre os principais julgamentos e decisões proferidas pelos Tribunais Superiores em [www.paulocarvalho.adv.br](http://www.paulocarvalho.adv.br).

### **SERVIDOR PÚBLICO - INDENIZAÇÃO DIREITO CIVIL E ADMINISTRATIVO**

**Ação 28,86% - Ação: 3,17% - Ação: 47,11% -  
Gratificações de Desempenho (GDATA,  
GDASS, GDAP, GDASST, GDPGTAS) e  
Gratificação de Operações Especiais (GOE)**

**I – Restituição de valores descontados a título de contribuição previdenciária (PSS) no pagamento de Precatórios e RPV.**

Servidores Públicos Federais de nível médio e superior, independentemente do órgão de lotação, mesmo que cedido ou requisitado por outro órgão ou Poder, que receberam nos últimos cinco anos pagamentos por meio de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor (RPV), tem direito a depender do caso ao recebimento de devolução de valores indevidamente descontados a título de contribuição previdenciária incidente sobre os juros de mora. No caso, os servidores contemplados com pagamento referente a diferenças salariais entre civis e militares no percentual de 28,86%, as diferenças no reajuste do IPC-r no índice de 3,17%, Valores incidentes sobre Gratificações de Desempenho (GDATA, GDASST, GDPGTAS) e Gratificação de Operações Especiais (GOE). Os servidores contemplados da Universidade Federal do Ceará (UFC) tanto os integrantes do corpo docente quanto os do corpo discente, servidores da Polícia Federal (PF), do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Ministério da Saúde (MS), que são nossos clientes, podem consultar diretamente na “Área do Cliente”, o andamento de seu processo e verificar os valores dos cálculos realizados pela contadoria e a competente emissão de requisição de pagamento. Maiores informações podem ser obtidas diretamente junto a secretaria administrativa ou a Diretoria Financeira.

\* \* \*

A divulgação consciente é a melhor forma do servidor público ter acesso a efetivação dos seus direitos.

As resenhas apresentadas e tem cunho meramente informativo e são sínteses de casos concretos com atuação de nossa banca onde os servidores tiveram seus direitos reconhecidos e foram contemplados com o pagamento das respectivas indenizações